

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 1076, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre denominação de
Setor e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do
Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi,
Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - O Setor Aeroporto II desta cidade
passa a ser denominado SETOR VILA NOVA.

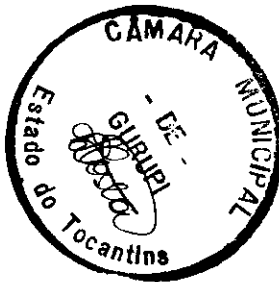
Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi,
Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 1994.


RAIMUNDO AMAR QUEIROZ BARBOSA
Prefeito Municipal

LEI-01.DOC



*Conferir com o
original*